

## **EIXO 3 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **D 3.4 – Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira (24h)**

**Professor: James Giacomoni**

#### **Aula 6**

**17 a 19, 21 a 25, 28 e 29 de novembro de 2011**

Rigidez  
orçamentária

A rigidez orçamentária decorre do grande volume de:

---

- vinculações entre receitas e despesas.
- despesas de execução obrigatória.

# Vinculações entre Receitas e Despesas

---

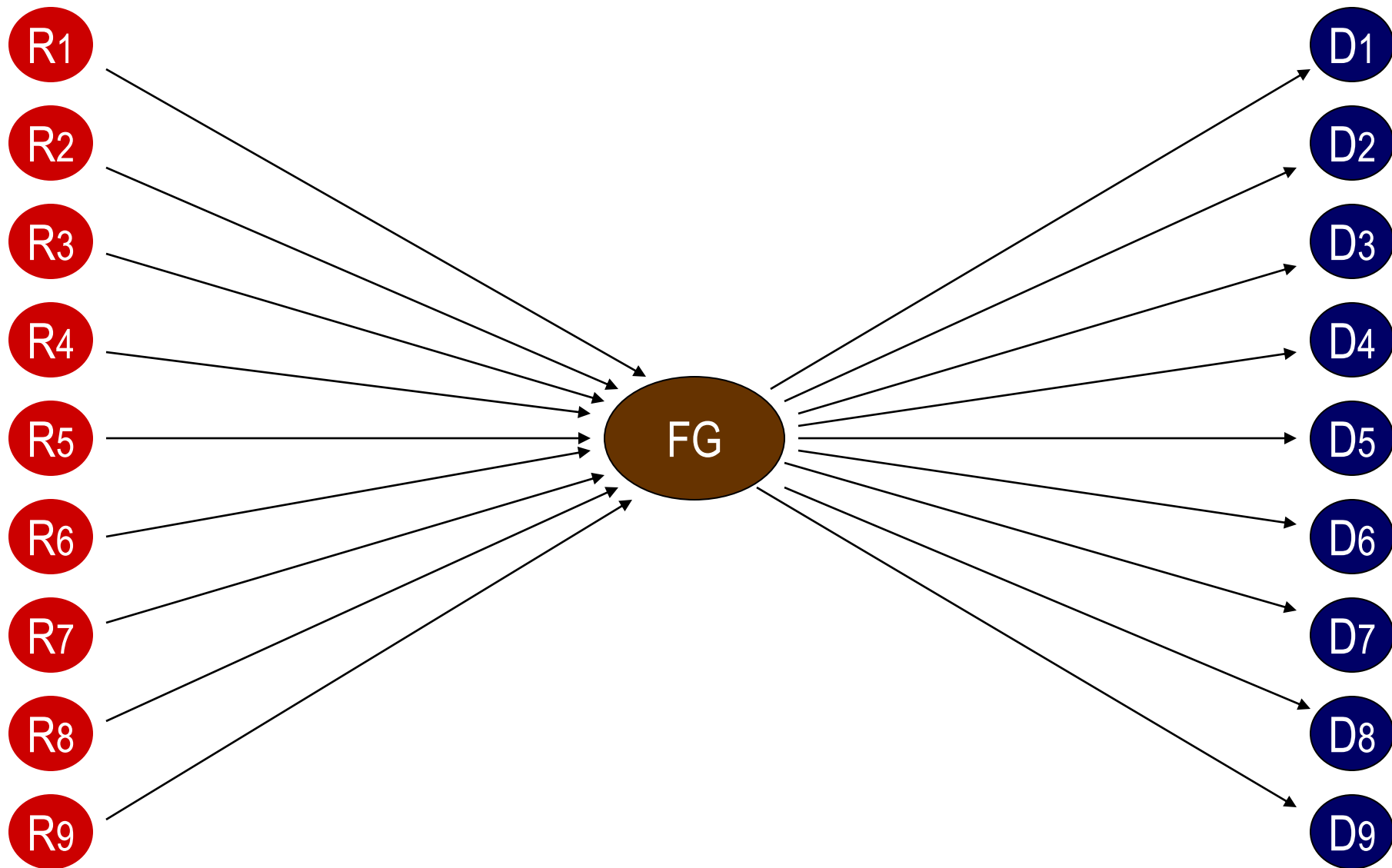
- Princípio da Não-Afetação das Receitas
- Vedação da vinculação de Impostos, mas com várias exceções
- Contribuições vinculadas por definição
- Fundos

# Princípio da não-afetação das receitas

---

Nenhuma parcela da receita geral *podará ser reservada ou comprometida para atender a certos ou determinados gastos.*

Sebastião Sant'Anna e Silva



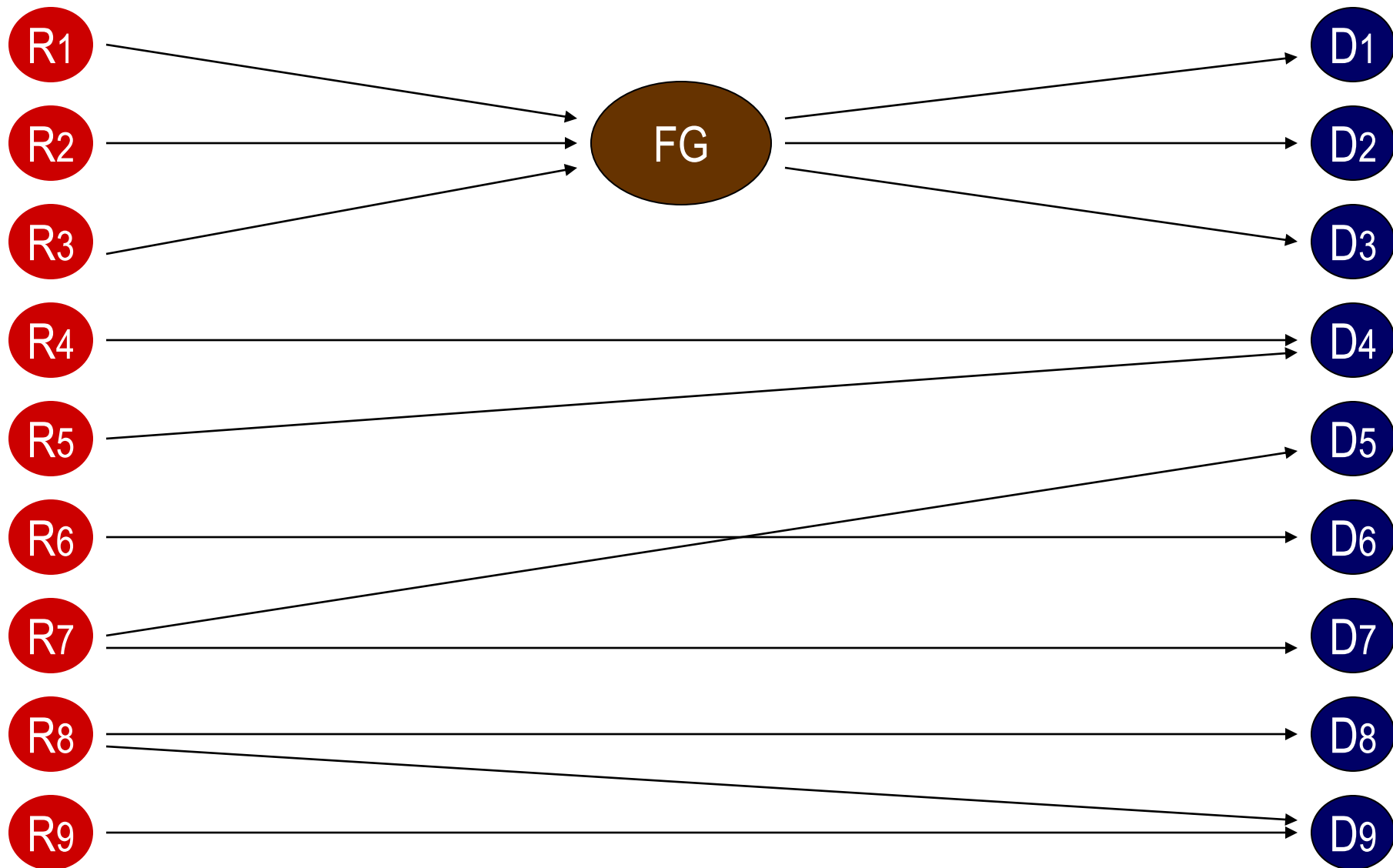
# O princípio da não-afetação das receitas na CF

---

## **São vedados:**

a **vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa**, ressalvadas a repartição do **produto da arrecadação dos impostos** a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de **saúde** e para manutenção e desenvolvimento do **ensino**, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a **prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita**, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

(CF: art. 167, IV)





# Fundo Especial

---

Constitui Fundo Especial o produto de **receitas especificadas** que, por lei, **se vinculam a realização de determinados objetivos e serviços**, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

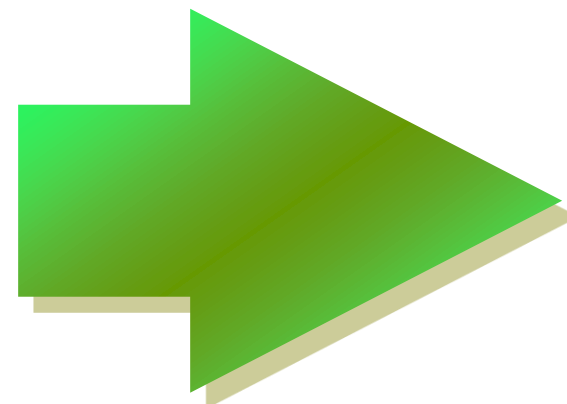
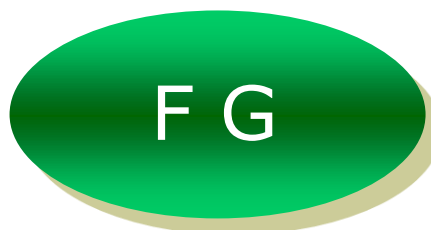
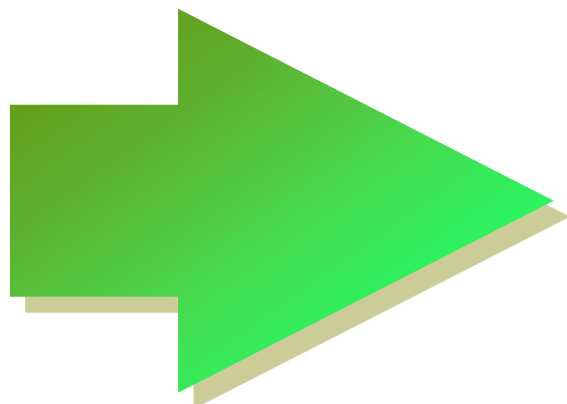
(Lei nº 4.320/64: art. 71)

# Orçamento geral

Receitas

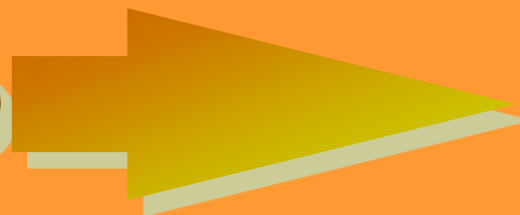
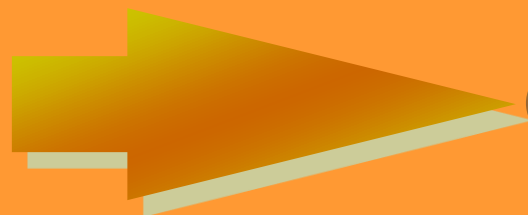
Despesas

A  
B  
C  
D  
E  
F



a  
b  
c  
d  
e  
f

G  
H  
I



g  
h  
i

Fundo Especial

# DRU: Desvinculação das Receitas da União

---

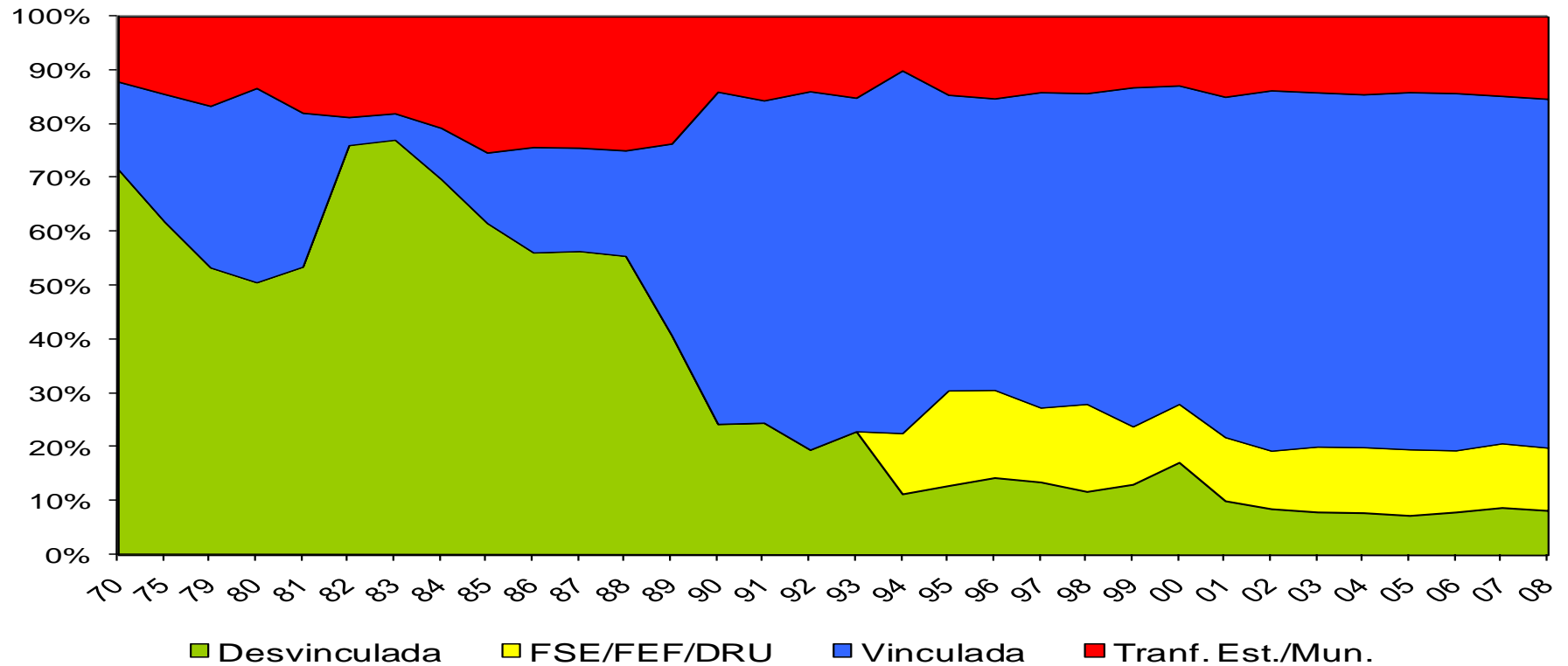
É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de **impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico**, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais

O disposto no *caput* deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, *a* e *b*, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, *c*, da Constituição.

Excetua-se da desvinculação de que trata *caput* deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.

(CF 1988, ADCT: Emenda Constitucional nº 56, de 2007: art. 76, §§ 1º e 2º)

# Composição das Receitas Orçamentárias



Obs.: Somente receitas do Tesouro, desconsideradas as de colocação de títulos e de privatizações.

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

# Despesas orçamentárias

---

- **Despesas primárias** (pessoal, previdência social, outros custeios, investimentos)
  - ◆ Obrigatórias
  - ◆ Discricionárias
- **Despesas financeiras** (juros, encargos, amortização da dívida e concessão de empréstimos)

# Brasil – Governo Federal - Despesas financeiras e primárias obrigatórias e discricionárias

Em R\$ bilhões

Exercício	Despesa Financeira	Despesa primária				
		Obrigatória	Discricionária	Total	Obrigatória/ Total	Discricionária/ Total
2004	531,5	336,5	40,2	376,7	89,3%	10,7%
2005	658,5	396,3	51,9	448,3	88,4%	11,6%
2006	682,3	444,8	56,6	501,4	88,7%	11,3%
2007	649,1	495,6	79,1	574,6	86,2%	13,8%
2008	608,9	565,9	84,1	649,9	87,1%	12,9%
2009	685,5	627,8	103,1	730,9	85,9%	14,1%

Fonte: Senado Federal - Siga BRASIL

## Estados Unidos. Orçamento Federal – Despesas discricionárias e obrigatórias – 1965-2015

Exercício	Discricionárias		Obrigatórias		Total	
	Bilhões de U\$	%	Bilhões de U\$	%	Bilhões de U\$	%
1965	77,8	65,8	40,4	34,2	118,2	100
1975	158,0	47,5	174,4	52,5	332,3	100
1985	415,8	43,9	530,6	56,1	946,3	100
1995	544,9	35,9	970,9	64,1	1.515,8	100
2005	968,5	39,2	1.503,5	60,8	2.472,0	100
2009	1.237,7	35,2	2.279,9	64,8	3.517,7	100
2015*	1.309,7	30,0	3.071,1	70,0	4.385,5	100

\* Valores estimativos

Fonte: Lei orçamentária para o ano fiscal 2011. Tabelas históricas.

## Itália. Governo Central – Projeto da Lei Orçamentária para 2007 – Despesas Obrigatórias

Especificação	Despesas obrigatórias		Despesas totais
	Em bilhões de euros	% das despesas totais	
<b>Despesas correntes</b>	368,0	92,1	399,4
Pessoal	71,2	84,9	83,9
Bens e serviços	5,6	95,6	8,6
<b>Despesas de capital</b>	25,7	92,0	28,0
<b>Total</b>	<b>393,7</b>	<b>92,1</b>	<b>427,4</b>

Fonte: TER-MINASSIAN, Teresa et al. *Italy. Budget system reforms*. Washington: FMI, 2007.



# A metáfora do *iceberg*

